



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(Art. 9º, § 4º, do Ato da Mesa Diretora nº 45, de 2003)

MARÇO DE 2011

Atualizado em : 09/06/2011

DEPUTADO (A)	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO			COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	ASSESSORIA OU CONSULTORIA	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	OUTROS	TOTAL (¹)
	IMÓVEL	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	VEÍCULO					
AGACIEL MAIA	-	-	-	1.625,40	-	13.520,00	-	15.145,40
AYLTON GOMES	-	-	-	-	-	7.800,00	-	7.800,00
BENEDITO DOMINGOS	-	-	3.100,00	-	3.000,00	-	-	6.100,00
BENICIO TAVARES	582,70	-	-	5.910,00	-	2.100,00	-	8.592,70
CELINA LEÃO	-	-	-	2.697,30	16.000,00	-	-	18.697,30
CHICO LEITE	6.535,72	-	-	-	800,00	-	-	7.335,72
CHICO VIGILANTE	8.000,00	-	-	950,16	-	150,00	-	9.100,16
CLAUDIO ABRANTES	700,00	-	-	1.472,31	-	5.010,00	-	7.182,31
CRISTIANO ARAÚJO	-	-	-	6.977,25	4.000,00	-	-	10.977,25
DR. MICHEL	7.800,00	-	12.400,00	3.859,75	5.000,00	-	-	29.059,75
ELIANA PEDROSA	-	-	4.000,00	-	-	7.200,00	-	11.200,00
EVANDRO GARLA	-	-	-	3.557,00	5.000,00	12.010,00	-	20.567,00
JOE VALLE	-	-	2.310,00	1.173,89	-	7.730,00	-	11.213,89
LILIANE RORIZ	-	-	4.900,00	1.413,47	4.000,00	-	-	10.313,47
LUZIA DE PAULA	-	-	-	2.014,63	3.500,00	3.028,88	-	8.543,51
OLAIR FRANCISCO	4.000,00	-	-	-	-	2.920,00	335,00	7.255,00
PATRÍCIO	2.700,00	-	-	1.406,19	-	1.750,00	-	5.856,19
PROF.º ISRAEL BATISTA	-	-	3.630,00	1.389,38	-	-	-	5.019,38
RAAD MASSOUSH	-	-	-	3.215,05	6.500,00	-	-	9.715,05
REJANE PITANGA	-	-	1.520,00	810,62	-	1.921,00	-	4.251,62
RÔNEY NEMER	-	-	1.300,00	6.300,00	4.000,00	4.640,00	-	16.240,00
WASHINGTON MESQUITA	-	-	-	621,05	7.000,00	2.500,00	-	10.121,05
WASNÝ DE ROURE	350,00	-	474,71	5.642,12	-	6.681,00	-	13.147,83
WELLINGTON LUIZ	-	-	-	1.500,00	7.000,00	6.210,00	-	14.710,00

(¹) O valor mensal da verba indenizatória é de R\$ 11.250,00, conforme Ato da Mesa Diretora nº 97/2005. Valores excedentes serão glosados e o saldo de verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada trimestre de competência (art. 7º, § 2º do Ato da Mesa Diretora nº 45/2003). * Até o fechamento deste demonstrativo consolidado (09/06/2011) não foram computados valores alusivos as verbas indenizatórias do deputado
Fonte Memorando nº46/2011 -GMD.